



EDITAL N°. 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física.

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.071/0001-48, com sede na Rua Antunes Ribas, nº 1001, Centro, Santo Ângelo/RS, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Jacques Gonçalves Barbosa**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SMCE, em convênio com a Secretaria do Esporte e Lazer – SEL do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade ao Decreto nº 55.967, de 30 de junho de 2021, do Poder Executivo Estadual, torna público a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Profissionais de Educação Física para concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pago em cota única aos quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, que se enquadram nos requisitos indicados neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente Chamamento Público, Profissionais de Educação Física, que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Não ter vínculo empregatício vigente;

2.1.2. Não ser servidor público;

2.1.3. Não ser aposentado ou pensionista;

2.1.4. Não ser menor de 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Ter residência comprovada no município de Santo Ângelo/RS;

2.1.6. Ter cadastro regular (ativo) junto ao Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF.

2.1.7. Ter conta em nome do beneficiário junto ao banco BANRISUL, no ato de sua inscrição. Também poderão receber o valor do auxílio via ordem de pagamento, em qualquer agência do Banrisul no município de Santo Ângelo/RS;

2.2. É vedada a multiplicidade de inscrições, ou seja, apenas uma inscrição por CPF.

2.2.1. Em casos de duplicidade de inscrições pelo mesmo CPF, será considerada válida a primeira e excluídas as demais.

2.3. É vedada a participação de membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;

2.4. É vedada a participação de membros da Comissão Avaliadora deste Edital, bem como membros de comissões dos editais municipais.



3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados poderão realizar a sua inscrição pela internet através do link: <https://forms.gle/gAjGjavKHtNYLHet6> no período compreendido entre às 8h do dia 24/09/2021 às 23h59min do dia 30/09/2021.

3.2. Não serão aceitos documentos entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado e que por qualquer razão, não tenham chegado a tempo hábil.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do documento de Identidade válido e com foto

4.2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3. Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física - CREF

4.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;

4.5. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional possuir;

4.6. Dados bancários (conta em nome do Beneficiário junto ao BANRISUL) para depósito do auxílio emergencial; também poderão receber o valor do auxílio via ordem de pagamento, em qualquer agência do Banrisul no município de Santo Ângelo/RS;

4.7 Observações relativas aos documentos de inscrição:

4.7.1. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta;

4.7.2. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste chamamento público.

4.7.3. Inexistindo data de validade nas certidões e/ou certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Cada beneficiário do auxílio emergencial do Esporte receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em cota única, dos quais R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, cujos recursos são oriundos do FEIE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Santo Ângelo/RS, em forma de contrapartida.

5.2. O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao Banrisul, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição ou via ordem de pagamento em nome do beneficiário.

6. VEDAÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:

6.1.1. Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;

6.1.2. Servidor público;

6.1.3. Aposentado ou pensionista;

6.1.4. Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;

6.1.5. Membros da Comissão Avaliadora deste edital.

6.1.6. Beneficiários contemplados no âmbito de Edital Municipal lançado com base no “Edital de Chamada Pública SEL nº 004/2021 – Chamada Pública de coinvestimento, junto aos municípios gaúchos, para concessão de auxílio emergencial para profissionais de educação física”

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A comissão avaliadora será formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, listados a seguir:

7.1.1 Marlon Moreira – Matrícula 4978-6

7.1.2. Cleber Warpechowski – Matrícula 6281-2

7.1.3 Douglas Barbosa Pinto de Moura – Matrícula 6919-1

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários do auxílio emergencial deverão prestar até 20hs de trabalho comunitário, não remunerado, em ações ligadas ao esporte, podendo ser convocado pelo Município para atuar em até 4 (quatro) datas até o final de 2022, conforme previsto no Anexo I deste edital.

8.2. Os profissionais de educação física selecionados ficam cientes que poderão ser chamados a qualquer tempo para participar de ações promocionais e de assessoria de imprensa, vinculadas ao objeto deste Edital, conforme previsto no Anexo I deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	As inscrições estarão abertas entre as 8h do dia 24/09/2021 às 23h59min do dia 30/09/2021, pelo link https://forms.gle/gAjGjavKHtNYLHet6
Divulgação da listagem preliminar dos beneficiários selecionados	07/10/2021 no Diário Oficial do Município de Santo Ângelo/RS.
Período de Recursos.	Período dos pedidos de Recursos dias 08/10/2021, 13/10/2021 e 14/10/2021, das 09h às 12h e das 14h às 17h.
Avaliação dos Recursos.	Avaliação dos pedidos de Recursos pela Comissão Avaliadora dia 14/10/2021.
Divulgação da listagem final dos beneficiários.	15/10/2021 no Diário Oficial do Município de Santo Ângelo/RS, e no site da Prefeitura



	Municipal de Santo Ângelo www.santoangelo.rs.gov.br
--	---

10. DOS RECURSOS

10.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados poderão realizar pedido de recurso, no período de 08/10/2021, 13/10/2021 e 14/10/2021, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SMCE, sítio a Rua 03 de Outubro, nº 800, Centro, Santo Ângelo/RS.

10.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial o Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS www.santoangelo.rs.gov.br.

11. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

11.1 Qualquer irregularidade constatada com beneficiários contemplados, por recebimento indevido de benefícios, poderá ser informada à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes por email esporte@santoangelo.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3312-0184, para fins de controle social.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: I. Declaração – Auxílio Emergencial do Esporte;

12.2. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (55) 3312-0184, ou na Sede da Secretaria de Cultura e Esporte, Rua 03 de Outubro, nº 800, de segunda à sexta-feira das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

12.3. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 03 (três) úteis anteriores à data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte pelo e-mail esporte@santoangelo.rs.gov.br.

12.4. O presente processo seletivo dar-se-á em conformidade com o Edital de chamada Pública SEL nº. 007/2021 e Decreto Estadual nº. 55.967/2021.

12.5. A Comissão de Avaliação, da Secretaria de Esporte e Lazer será responsável por julgar e responder as impugnações.

12.6. A Secretaria de Esporte e Lazer está autorizada a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, divulgar peças publicitárias referentes a este Edital e aos contemplados.

13. DO FORO

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Santo Ângelo (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Santo Ângelo, 23 de setembro de 2021.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria de Cultura e Esporte



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

EDITAL N°. 002/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física com registro ativo no CREF número _____, CPF _____, residente na cidade de _____ declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- Não posso vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- Não recebo aposentadoria ou pensão;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a SEL – Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior;
- Me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)